



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 4.003 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.457/2024 de 08 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 585.279,32 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2024 (fonte: 1.569-10), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de agosto de 2024. Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 08 / 2024

Edição: 2834

RJ

Rosemary Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.569-10	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.569-10	585.279,32
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.569-10	585.279,32
UTILIZADO NESTE DECRETO		585.279,32
	SALDO DISPONÍVEL:	0,00

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.398	4947	3390.30	61.852,12
33.01-12.361.0082.2.398	4948	3390.32	61.852,12
33.01-12.361.0082.2.398	4949	3390.39	61.852,11
33.01-12.365.0082.2.399	4950	3390.30	62.111,06
33.01-12.365.0082.2.399	4951	3390.32	62.111,06
33.01-12.365.0082.2.399	4952	3390.39	62.111,05
33.01-12.365.0085.2.400	4953	3390.30	71.129,94
33.01-12.365.0085.2.400	4954	3390.32	71.129,93
33.01-12.365.0085.2.400	4955	3390.39	71.129,93
TOTAL			585.279,32

T3